

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. com estabelecimento em RUA JOAQUIM FLORIANO , ITAIM BIBI , SAO PAULO-SP, inscrita no CNPJ. sob Nº: 27.193.559/0001-31 neste ato representada pelo Sr. DENIS SALVADOR MORANTE e seu empregado JOAO MARCELINO LACORTE portador da carteira de Trabalho e Previdencia Social nº/série: 4155952 - 6882 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

Dia Segunda à Sexta	Expediente 08:30 às 18:00	Intervalo 12:00 às 13:00
------------------------	------------------------------	-----------------------------

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) indeterminado.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

EMPREGADO

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS

Pelo presente acordo para compensação de horas de trabalho, firmado entre a empresa FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. com estabelecimento em JOAQUIM FLORIANO No: 1120 Complemento: 2 AND COND ED DIAMOND Bairro: ITAIM BIBI Cidade: SAO PAULO UF: SP inscrita no CNPJ(MF)/CEI sob o nº 27.193.559/0001-31, neste ato representada pelo(a). DENIS SALVADOR MORANTE e seu empregado(a) JOAO MARCELINO LACORTE portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série 4155952/6882/ fica acertado este acordo de Prorrogação da Jornada de Trabalho que se regerá pelas cláusulas abaixo.:

1º) A duração do Trabalho diário poderá ser prorrogada por 2 horas, sendo considerada(s) extra-ordinária(s) e pagas com acréscimo abaixo as horas que ultrapassarem o horário normal de trabalho.

2º) A remuneração de trabalho será o seguinte.:

Hora Normal R\$ 34,11

Hora Extra a 60 %.

no valor de 88,00

3º) O Horário de trabalho durante a vigência deste contrato será acrescido com 2 horas.

4º) As Horas Extras serão feitas de acordo com as necessidades da empresa, conferindo assim com o cartão de ponto, ponto eletrônico ou livro de ponto, conforme o artigo 59 da CLT.

5º) Comprovada a conveniência para isso, fica facultado a qualquer das partes rescindir unilateralmente este acordo, mediante aviso escrito, a partir do qual ficará cancelada a prorrogação de horário.

Este acordo vigorará pelo prazo indeterminado.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente em 2 (duas) vias.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

JOAO MARCELINO LACORTE

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

Testemunha

Testemunha

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. com sede à JOAQUIM FLORIANO , 1120 ITAIM BIBI Cidade SAO PAULO Estado SP, inscrita no CNPJ do MF sob N° 27.193.559/0001-31, denominada Empregadora, E O SR.(A) JOAO MARCELINO LACORTE, DOMICILIADO À RUA MOURATO COELHO, PORTADOR DA CTPS N°/SÉRIE 4155952/6882 DORAVANTE CHAMADO EMPREGADO, FICA JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELAS SEGUINTE CLAUSULAS:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de ANALISTA DE M&A I e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	08:30 às 18:00	12:00 às 13:00

4 - O Empregado perceberá a remuneração de: R\$ 7.504,95 por Mês(SETE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

5 - O prazo deste contrato é de 45 dias, com inicio em 02/01/2026 e término em 15/02/2026.

6 - Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

JOAO MARCELINO LACORTE

Testemunha

Responsável quando for menor

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo, o presente contrato de experiência fica prorrogado até 01/04/2026.

_____, ____ de _____ de _____

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

JOAO MARCELINO LACORTE

Testemunha

Responsável quando for menor

SOLICITAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

À

Empresa.: FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

Endereço: JOAQUIM FLORIANO

Compl....: 2 AND COND ED DIAMOND

Cidade....: SAO PAULO

No.: 1120

Bairro: ITAIM BIBI

UF.: SP **Cep:** 04534-004

Empregado: JOAO MARCELINO LACORTE

Rg: 53645940X

Função.....: ANALISTA de M&A I

Ctps:

- Opto pela Utilização do Vale Transporte

- Não opto pela Utilização do Vale Transporte

Nos termos do artigo 7º do Dec. Nº. 95247 de 17 de Novembro de 1987, solicito receber o Vale-Transporte e comprometo-me:

A -)Utilizá-lo exclusivamente para meu efetivo deslocamento residência - trabalho e vice-versa;

B -) A renovar anualmente ou sempre que ocorrer alteração em meu endereço residencial ou dos serviços e meios de transportes mais adequados ao meu deslocamento residência-trabalho e vice-versa;

C -) Autorizo a descontar até 6% (seis por cento) do meu salário básico mensal para ocorrer o custeio do Vale - Transporte (conforme o artigo 9º do Decreto Nº. 95.247/87);

D -)Declaro estar ciente de que a declaração falsa ou o uso indevido do Vale - Transporte constituem falta grave (Conforme o inciso 3º do Artigo 7º do Decreto Nº 95.247/87);

Minha residência atual:

Endereço: MOURATO COELHO

No.: 111

Compl....: APTO 5B

Bairro: PINHEIROS

Cidade....: SAO PAULO

UF.: SP

Cep: 05417010

Meio de Transporte

Utilizar o(s) seguintes(s) meios(s) de transporte para IDA

Utilizar o(s) seguintes(s) meios(s) de transporte para VOLTA

() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/METRÔ R\$ _____
() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/TREM R\$ _____
() ÔNIBUS MUNICIPAL R\$ _____
() ÔNIBUS INTERMUNICIPAL R\$ _____
() METRÔ OU TREM R\$ _____
() OUTROS R\$ _____

() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/METRÔ R\$ _____
() INTEGRAÇÃO ÔNIBUS/TREM R\$ _____
() ÔNIBUS MUNICIPAL R\$ _____
() ÔNIBUS INTERMUNICIPAL R\$ _____
() METRÔ OU TREM R\$ _____
() OUTROS R\$ _____

TIPO DE CARTÃO:

() Bilhete Único
() Cartão Bom
() Cartão Dia Fácil
() Outros: _____

Utilizando diariamente _____ conduções para locomover-me de minha residência ao trabalho e vice versa.

SAO PAULO, 02 de Janeiro de 2026.

JOAO MARCELINO LACORTE

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
69

Nº

000068

Empregador

FORTEZZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ

27.193.559/0001-31

Endereço

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1120, 2 AND COND ED DIAMOND, ITAIM BIBI , SAO PAULO, SP,

Empregado

JOAO MARCELINO LACORTE

Beneficiários

Residência

Rua MOURATO COELHO, 111, APTO 5B, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, -
CEP: 05417-010

Data de nascimento	Local do nascimento		País da nacionalidade	Estado civil			
	SAO PAULO - SP				BRASIL	Solteiro	
FILIAÇÃO	Pai	LUIZ ALBERTO PIRES LACORTE					
	Mãe	VIRGINIA LACORTE					
Cédula de Identidade		Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
53645940X		26/09/2017	SSP/SP	461821380191	305	330	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
4155952	6882			415.595.268-82			
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução			
320006109897		Branca	Masculino	Ehnsino Médio Completo			
Deficiência	Telefone Residencial			Telefone Celular			
Não				16-997218042			
Cargo	Função			C.B.O.			
ANALISTA de M&A I				142335			

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
02/01/2026	R\$ 7.504,95	Mês	das 08:30 as 18:00	das 12:00 as 13:00

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	02/01/2026		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
			<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
		Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

		JOAO MARCELINO LACORTE
OBSERVAÇÕES		